



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 864, DE 6 DE OUTUBRO DE 1972.

Approva Plano de Aplicação de recursos provenientes da execução de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo de Goiás, Projeto nº 09.02.1.039-Investigação, Experimentação sobre Colégios e Centros do Sistema do 2º Grau e Sub-Projeto-Assistência Técnica e Financeira ao Sistema de Ensino do Estado de Goiás.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 47, da Lei Estadual nº 4 240, de 9/11/62 e tendo em vista o que consta do Proc. nº CEE-347/72, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos destinados ao Projeto nº 09.02.1.039-Investigação e Experimentação sobre Colégios e Centros do Sistema do 2º Grau e Sub-Projeto-Assistência Técnica e Financeira ao Sistema de Ensino do Estado, cujos quadros de detalhamento passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura e pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 6 dias do mês de outubro de 1972.

+ *Antônio Ribeiro de Oliveira*
+ Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
Alfredo Antonio Saad - Relator
Antonio José de Oliveira - Membro
Djalma Silva - "
Maria Lucy Ferreira - "
Mozart Barbosa Filho - "
Delson Leone - "

HOMOLOGO.

Em / / 72.

Engo. Leonino Di Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás